



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 02 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Solicitante: Município de BURITIS

RESPOSTA A PEDIDO DE RECURSO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pelo Município de Buritis/MG, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, visando à revisão da decisão que concluiu pelo descredenciamento do município, em razão do não atendimento ao item 5.2 do edital, que determina a obrigatoriedade da apresentação do Ofício de Manifestação de Interesse, assinado pelo Prefeito Municipal, dentro do envelope lacrado.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do edital, qualquer participante pode recorrer administrativamente após a realização da segunda sessão virtual, entretanto, conforme garante o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, são assegurados, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder. Desta forma, ante a intempestividade do recurso, recebo o documento do município de Buritis como Manifestação de Direito de Petição.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

O Município de Buritis argumenta que teria atendido às exigências editalícias e requer o reconhecimento de sua participação no certame. Alega que apresentou toda a documentação necessária e pleiteia a reconsideração da decisão de descredenciamento.

3. DA RESPOSTA

A 1ª Sessão Pública Virtual de Credenciamento, destinada à abertura dos envelopes dos municípios participantes, ocorreu em 05/11/2025, às 13h, conforme amplamente divulgado e registrado em ata.

Durante a sessão, com a participação "on line" de diversos Coordenadores de Proteção e Defesa Civil, o presidente da Comissão de Licitação falou sobre a abertura dos envelopes e que no mesmo dia, seria apresentada uma relação dos municípios Credenciados e outra com os que foram descredenciados, o que, de fato, ocorreu.

No caso específico do Município de Buritis/MG, que figurou na relação dos municípios descredenciados, a abertura do envelope demonstrou a ausência do “Ofício de Manifestação de Interesse” assinado pelo Prefeito Municipal, documento exigido de maneira expressa pelo item 5.2 do Edital, o qual determina:

“O envelope lacrado deverá conter o Ofício de Manifestação de Interesse do Prefeito Municipal, elaborado em papel timbrado e devidamente assinado.”

A inexistência deste documento essencial no interior do envelope lacrado impede o credenciamento, pois se trata de elemento indispensável à formalização da participação do município no chamamento público.

Cumpre destacar que o processo de credenciamento é vinculado ao edital, e a Comissão deve observar estritamente as regras e documentos obrigatórios. A ausência do referido ofício não pode ser suprida por presunção, alegação verbal ou documento posterior, pois o edital não prevê diligência para complementação de documento essencial.

Dessa forma, a Comissão verificou de maneira objetiva e transparente, durante a sessão pública, que o envelope do Município de Buritis não continha o documento obrigatório.

Portanto, o município não atende ao item 5.2 do edital e, por consequência, não está credenciado para participar das etapas seguintes do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e considerando que a ausência do Ofício de Manifestação de Interesse do Prefeito Municipal foi constatada em sessão pública, não restam elementos que permitam modificar a decisão anterior.

Assim, INDEFIRO INTEGRALMENTE o recurso apresentado pelo Município de Buritis/MG, permanecendo inalterado o ato que declarou o descredenciamento por descumprimento do item 5.2 do Edital nº 01/2025 – GMG/CEDEC.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 19/11/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127272513** e o código CRC **6046252F**.